



Portaria nº 038/2017

De 08 de Maio de 2017.

Dispõe sobre Aposentadoria de servidor de cargos efetivo do Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos deste Município e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Materlândia/MG, no uso de suas atribuições previsto no Art. 80, IX, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Aposentado a partir de 01º (primeiro) de Maio de 2017, o servidor ocupante de cargo efetivo do Plano de Cargos e Carreira deste Município, conforme se discrimina:

Ramiro Oliveira De Pinho Tavares, portador da Carteira de Identidade M.2.548.957 e inscrito no CPF sob o nº. 451.162.966-87, ocupante do cargo de Advogado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Materlândia, 08 de maio de 2017.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ato de Publicação nº 038/2017

Pelo presente, o prefeito de Materlândia, Joventino Maria Ferreira, SANCIONA na forma do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, a Portaria 038/2017, de 08 de Maio de 2017, que Dispõe sobre Aposentadoria de servidor de cargos efetivo do Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos deste Município e, dá outras providências.

Para conhecimento público, e para que ninguém alegue desconhecimento deste ato, determino a publicação do seu conteúdo, na íntegra, no painel próprio da prefeitura municipal de Materlândia, pelo prazo de 30 dias, a partir desta data.

Sede do Poder Executivo Municipal, em 08 de Maio de 2017.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal